



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N° 3, 26 DE FEVEREIRO DE 2021

Estabelece diretrizes para a realização de sessões plenárias e reuniões das comissões diante da pandemia do coronavírus (COVID-19).

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pitanga, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a situação de exceção provocada pela pandemia do coronavírus (COVID-19), inclusive quanto às medidas a serem adotadas para contenção de proliferação do vírus, considerando, ainda, as restrições estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 6.983, de 26 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º As sessões plenárias ordinárias serão realizadas às terças-feiras, às 14 horas, desde que na pauta haja quaisquer das proposições a que se refere o art. 162 da Resolução nº 66, de 13 de novembro de 2014.

Parágrafo único. Os vereadores serão comunicados das sessões plenárias ordinárias por telefone, endereço eletrônico ou por meio de aplicativos de mensagens instantâneas.

Art. 2º As sessões plenárias e as reuniões das comissões serão realizadas com as portas do recinto fechadas, autorizada a permanência apenas aos vereadores e servidores públicos designados, assegurada a publicidade por meio de transmissão pela internet em tempo real.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Liberdade, 26 de fevereiro de 2021.

Fabricio Duarte Holovka
Presidente

Amadeus Penga
Vice-Presidente

Marlene Soares Munhoz
Secretária

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 3, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

Estabelece diretrizes para a realização de sessões plenárias e reuniões das comissões diante da pandemia do coronavírus (COVID-19).

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pitanga, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a situação de exceção provocada pela pandemia do coronavírus (COVID-19), inclusive quanto às medidas a serem adotadas para contenção de proliferação do vírus, considerando, ainda, as restrições estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 6.983, de 26 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º As sessões plenárias ordinárias serão realizadas às terças-feiras, às 14 horas, desde que na pauta haja quaisquer das proposições a que se refere o art. 162 da Resolução nº 66, de 13 de novembro de 2014.

Parágrafo único. Os vereadores serão comunicados das sessões plenárias ordinárias por telefone, endereço eletrônico ou por meio de aplicativos de mensagens instantâneas.

Art. 2º As sessões plenárias e as reuniões das comissões serão realizadas com as portas do recinto fechadas, autorizada a permanência apenas aos vereadores e servidores públicos designados, assegurada a publicidade por meio de transmissão pela internet em tempo real.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Liberdade, 26 de fevereiro de 2021.

FABRICIO DUARTE HOLOVKA

Presidente

AMADEUS PENGA

Vice- Presidente

Publicado por:

Iuri de Oliveira

Código Identificador:D135A2DC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/03/2021. Edição 2211

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>